



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6139/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 10095 de 22/09/2014, requerido por **NORMA COSTA DE JESUS HIRATA**, que solicita benefício de pensão por óbito em 14/09/2014 do servidor aposentado **SHIGIO HIRATA JUNIOR**, desde 01/09/2002.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/10/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **NORMA COSTA DE JESUS HIRATA**, na condição de esposa.

**Artigo 2º** - Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de outubro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra